



**Ata da Reunião Extraordinária 2018-05**

**Comitê de Investimentos**

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42

Aos vinte e três dias do mês de Agosto, às quatorze horas, na sala de reuniões, nas dependências do Previmpa, situado na Rua Uruguai, número 277, 14º andar, nesta Capital, reuniu-se o Comitê de Investimentos deste Departamento, em sua quinta reunião extraordinária do ano de dois mil e dezoito. Constatada a existência de quorum, compareceram os membros: Rodrigo Machado Costa, Diretor Administrativo-financeiro; Dalvin Gabriel José de Souza, chefe da Unidade de Investimentos- UINV/Previmpa; Carlos Fabretti Patrício e Rogério de Oliveira, Economistas da Unidade de Investimentos do Previmpa; Isabela Belem Meneghello, chefe da Unidade de Gestão de Ativos Imobiliários – UGAI/Previmpa; Giordana Zimmermann Besen, Atuária da Assessoria de Planejamento/Previmpa; Carin Cecília da Rosa Carvalho, Administradora da Unidade de Concessão e Revisão de Aposentadorias – UCRA/DVP/Previmpa e Régis Hoffmann – representante do Conselho de Administração. Constatado quórum por maioria absoluta, foi iniciada a reunião, informando-se as ausências justificadas: Renan da Silva Aguiar, reunião do CONAPREV; Daniela Silveira Machado, reunião de gestão com Sr. Prefeito; Gamaliel Valdovino Borges, problemas de saúde. Foi apresentada a pauta: (i) Apresentação de Análise do FIC CAIXA Capital Protegido; (II) Política de Investimentos 2019/2022. Atendendo ao primeiro ponto de ata, Sr. Carlos Fabretti apresenta as principais características do fundo: (i) período de carência entre 28/08/2018 a 01/10/2020; (ii) rendimento mínimo da operação estruturada: IPCA projetado para o período (8,70%); e (iii) barreira de alta do IBOVESPA de 40% no período. Hipóteses da operação estruturada e seus respectivos retornos: (i) rendimento positivo do IBOVESPA no período sem o rompimento da barreira dos 40%: o que for maior entre a variação do IBOVESPA e o IPCA projetado (8,70%); (ii) rendimento negativo do IBOVESPA no período sem o rompimento da barreira dos 40%: IPCA projetado (8,70%); e (iii) rendimento positivo ou negativo do IBOVESPA no período com o rompimento da barreira dos 40%: IPCA projetado (8,70%) + 12,65%. Sr. Carlos levanta a dúvida de se no caso de rendimento mínimo da operação estruturada é líquido ou bruto da taxa de administração. Sr. Rodrigo Machado consulta por telefone o Sr. Gilmar Chapiewsky, gerente executivo da gerência nacional de Investidores Corporativos da Caixa Econômica Federal, e este confirma que o rendimento mínimo da operação estruturada é bruto de taxa de administração. A aplicação no fundo é votada e aprovada por maioria, na ordem de R\$ 10.000.000,00, com recursos do Fundo Caixa DI. Sr. Rodrigo avança para o segundo ponto de pauta e discute com o Comitê de Investimentos os pontos pendentes da Política de Investimentos. O Comitê de Investimentos decide, portanto, manter a meta atuarial e a meta gerencial para ativos de renda fixa e outra para ativos de renda variável, nos moldes da Política de Investimentos de 2018. Quanto a marcação na curva dos Títulos Públicos Federais até o limite de 50%, sendo acatada a sugestão do economista Carlos Fabretti de valer apenas para NTN-B, ainda, é adicionada a condição de só se marcar os Títulos Públicos na curva se estes atenderem minimamente a meta atuarial. Fabretti questiona sobre os pontos que havia encaminhado junto ao chefe da Unidade de Investimentos para atendimento do DPIN

43 (Demonstrativo da Política de Investimentos). Rodrigo informa que a maioria dos itens foi  
44 atendida, estando no conteúdo da política proposta, mas manifesta que o DPIN é um  
45 formulário e não a Política de Investimentos. Se para otimizar o preenchimento for  
46 necessários sistematizar em forma de planilha, que se coloque como anexo à mesma. Fica  
47 assim, o economista Carlos Fabretti responsável pela atualização do anexo já existente da  
48 Política de 2018. Sobre cenários, Rodrigo lembra que já em outras oportunidades havia  
49 manifestação da área de Investimentos quanto à orientação da Secretaria de Previdência  
50 quanto a ter menos texto e mais estratégias de alocação. Por isso, o formato dos cenários  
51 será mantido, sendo que foi incorporada ao texto a necessidade de análises conjunturais de  
52 questões que envolvem a macroeconomia de forma mensal. Quanto ao item Alocação, o  
53 mesmo foi separado em Recursos Financeiros, compondo as aplicações em Títulos Públicos,  
54 Renda Fixa e Renda Variável e outra Imóveis, uma vez que, por força da Lei Complementar  
55 831/2018, o Previmpa poderá receber tais ativos para abatimento do déficit atuarial. Serão  
56 ainda atualizados os itens: cenário projetado Focus e distribuição da Carteira de  
57 Investimentos. Antes da apresentação ao Conselho de Administração, pré-agendada para 04  
58 de Setembro, será enviada novamente aos membros do Comitê para análise final. Não  
59 havendo nenhum outro assunto a ser tratado, o Presidente da mesa, Rodrigo Machado  
60 Costa, declara encerrada a presente reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e  
61 aprovada, será assinada pelos representantes presentes:

62

63 Rodrigo Machado Costa

64 Diretor Administrativo-Financeiro do Previmpa

65

66

67 Dalvin José Gabriel de Souza,

68 Chefe da Unidade de Investimentos/DAF/Previmpa

69

70

71 Carlos Fabretti Patrício

Rogério de Oliveira

72 Economistas da Unidade de Investimentos/DAF/Previmpa

73

74

75 Carin Cecília da Rosa Carvalho

76 Administradora da UCRA/DVP/Previmpa

77

78

79 Giordana Zimmermann Besen

80 Atuária da Assessoria de Planejamento/Previmpa

81

82

83 Isabela Belem Meneghello

84 Chefe da Unidade de Gestão de Ativos Imobiliários/DAF/Previmpa

85

86

87 Régis Hoffmann,

88 Representante do Conselho de Administração

#### DETALHAMENTO

Só para afinar o entendimento em relação a rentabilidade?

a) Se IBOVESPA em qualquer momento no período dois anos passar de 40%, depois de 2 anos o rendimento é IPCA e 12,65%

**Sim, IPCA projetado de 8,70% para o período + 12,65%.**

b) Se IBOVESPA for negativo após o período de carência, receberemos IPCA

**Sim, mas lembre-se estamos falando do IPCA projetado para o período**

c) Se o IBOVESPA chegar a ser maior que 8,7% e nunca chegar a 40%, receberemos o IBOVESPA no fim da carência.

**Sim**

d) Se IBOVESPA no fim do carência for menor que IPCA, receberemos IPCA.

**Sim, IPCA projetado para o período**

e) Estas hipóteses não estão consignadas no regulamento, apenas na apresentação da operação estruturada. A operação poderá ter valores diferentes aos relacionados acima. **Não, os valores não mudarão.**

f) Caso a operação não se efetive, o que irá ocorrer? **A estrutura da operação está no regulamento do fundo máster no artigo 8º, e os recursos ficarão em títulos públicos podendo os cotista resgatar o valores investidos.**

#### FUNCIONAMENTO DO FUNDO

a) O IPCA projetado (8,7%) será fixado na operação estruturada ou não? Exemplico, se o IBOVESPA der negativo e tivermos inflação zero receberemos apenas o capital investido ou receberemos o capital investido capitalizado em 8,7%? **8,70% é o mínimo de rentabilidade do fundo.**

b) Se o IBOVESPA ultrapassar a barreira dos 40%, o fundo será encerrado ou teremos que esperar todo o período de carência? **O fundo só se encerra no final do período, isso é em 01/10/2020**

c) Ainda, passando a barreira dos 40% receberemos ((IPCA + 12,65) ou (1+IPCA)x(1,1265)-1)? **A primeira equação conforme artigo 8º do regulamento do fundo máster.**

#### REGULAMENTO DO MASTER

FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA MASTER CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES MULTIMERCADO CNPJ: 30.036.170/0001-97

Art 7º ...

Artigo 7º - O objetivo do FUNDO é buscar rentabilidade que acompanhe a variação do índice Bovespa ("IBOVESPA"), com a proteção do capital investido, durante a vigência da "Estratégia", e, findo os prazos, proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por Títulos Públicos Federais, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

§ 1º - Para os efeitos deste Regulamento, considera-se "capital investido" o valor aplicado pelo Cotista, deduzidas taxas e despesas inerentes ao funcionamento do FUNDO, de responsabilidade do Cotista e/ou do FUNDO, bem como quaisquer encargos, tributários ou não, atribuídos ao Cotista e/ou ao FUNDO, inclusive a taxa de administração.

§ 3º - Para os efeitos deste Regulamento, o IPCA projetado é aquele obtido de acordo com as projeções do Sistema de Expectativas de Mercado na página do Banco Central na internet, na data de 30/07/2018, para toda a vigência da "Estratégia".

Art 8º ...

Artigo 8º - Para atingir seu objetivo durante o período de vigência da "Estratégia", o FUNDO aplicará os recursos disponíveis em operações com derivativos vinculados ao IBOVESPA e IPCA Projetado, buscando proporcionar um dos cenários abaixo, desde que o Cotista mantenha o investimento no FUNDO até (e inclusive) a Data de Término da "Estratégia".

Cenários	Variação acumulada do IBOVESPA ao término do Prazo da "Estratégia"	Resultados esperados ao término da Operação - "Estratégia"
1	Inferior à barreira de alta	Capital Investido + O que for maior: IPCA Projetado ou Variação acumulada do IBOVESPA (Final Operação - "Estratégia")
2	Igual ou superior à barreira de alta	Capital Investido + Taxa preferida de alta (Rompiemento Barreira) IPCA Projetado (Final Operação "Estratégia")

§ 2º - O retorno esperado no término da "Estratégia" do FUNDO poderá ser diferente do projetado, dado o comportamento do mercado e a rentabilidade dos ativos financeiros integrantes da carteira de investimento do FUNDO. Os objetivos descritos são meramente indicativos e não se caracterizam como promessa, sugestão ou garantia de rentabilidade por parte do FUNDO ou da ADMINISTRADORA ou da gestora, caracterizando apenas como um objetivo a ser perseguido pelo FUNDO.

#### FUNCIONAMENTO DO FUNDO

O fundo será um FIC: quais os outros fundos que farão parte da carteira e, qual o enquadramento conforme a Resolução 3922, qual o CNPJ? Já existe o regulamento destes fundos máster? (anexo)

Aplicará somente no máster

Administrador / Gestor	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Estratégia	Acompanhar o Ibovespa, com garantia de preservação do capital investido.
Condómino	Aberto, com prazo indeterminado
Carência	Durante a PRAZO DA OPERAÇÃO ESTRUTURADA
Enquadramento Res. CMN 4604/17	Artigo 8º - Inciso III ( Fundo Multimercado ) Limites: Até 10% do PL do RPPS, limitado a 5% do PL do Fundo
Aplicação inicial mínima	R\$ 5.000,00
Carteira	Composta por papéis de renda fixa (títulos públicos federais) e Opções (contratos na B3 com garantia)
Taxa de Administração	1,6% a.a., já englobando a taxa do fundo investido
Público Alvo	RPPS, Pessoas Físicas e Jurídicas
Resgate	D+0 e crédito em D+2 (ao final do prazo da operação estruturada)
Patrimônio Estimado	R\$ 200 a R\$ 300 milhões
<b>Operação Estruturada</b>	<b>Prazo: 28AGO2018 a 01OUI2020</b> <b>IPCA Projetado no período: 8,70%</b>
	<b>Benchmark: Ibovespa</b> <b>Barreira de alta: 40% (acumulado ou intra-day)</b>
	<b>Período de Captação: 13 a 24 de agosto de 2018 ou ao atingir R\$ 300 milhões</b>

#### PRAZO DO FUNDO

Relativamente ao prazo do fundo, só complementando o questão (1b), findo o prazo de carência o fundo será encerrado? O que ocorrerá? Pergunto isto por que verifiquei que outros fundos de mesma estratégia foram encerrados no final do prazo, mas o regulamento reporta que depois de findo o prazo o FIC fará aplicação em outros fundos de investimento de Títulos Públicos. **O fundo poderá ser encerrado, mas o mais comum é que finda a operação estruturada de capital protegido o fundo torna-se um fundo 100% títulos públicos, permitindo ao investidor resgatar os recursos a qualquer tempo.**

Não é permitido o resgate em período de carência, certo? **Certo, não há resgate no período de vigência da estrutura.**

#### PL POTENCIAL

Vocês já sabem quanto em R\$ já está subscrito, inclusive considerando as pessoas físicas? **Nesse momento o fundo está com PL de R\$ 282 milhões. Solicitamos aumento do limite de R\$ 300 milhões para R\$ 350 milhões**

Relativamente as pessoas físicas, como é viável a aplicação? **Todas as aplicações são feitas na agência de vinculação da conta corrente do investidor.**

Comitê de Investimentos

#### CONTRAPARTE

No regulamento, a ADMINISTRADORA ou gestora (CAIXA) poderá ser contraparte nas operações do FUNDO. Em que situações? **Sim, no período de captação do fundo entre 13 de agosto e 24 de agosto, os recursos ficarão em operações comprometidas.** Não é permitido o resgate em período de carência, certo? **Certo, não há resgate no período de vigência da estrutura.**

#### EXPERIÊNCIA DA CAIXA

10 Vi que existem 2 fundos MULTIMERCADO CAPITAL PROTEGIDO em funcionamento: **Caixa FI Master Cap Prot Ibovespa I Mult** e Caixa FI Master Cap Prot Ibov II Mult. Também vi que já foram criados outros fundos, que já encerraram o seu ciclo. São eles **Caixa FI Brasil Cap Prot Mult; Caixa FI Cap Prot II Mult; Caixa FI Cap Prot III Mult; Caixa FI Cap Prot IV Mult; Caixa FI Cap Prot Mult; Caixa FI Cap Prot V Mult.** O fundo oferecido é similar a alguns deles?

**Similar na estrutura, mas obviamente a barreira de alta, o IPCA projetado e taxa prefixada pactuadas são diferentes.**

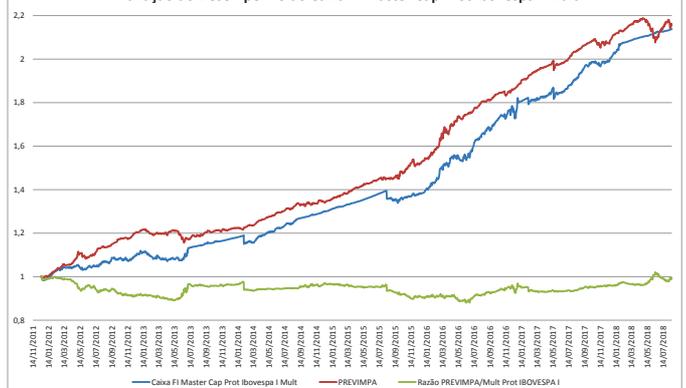
Comitê de Investimentos

#### Resumo Desempenho dos Fundos

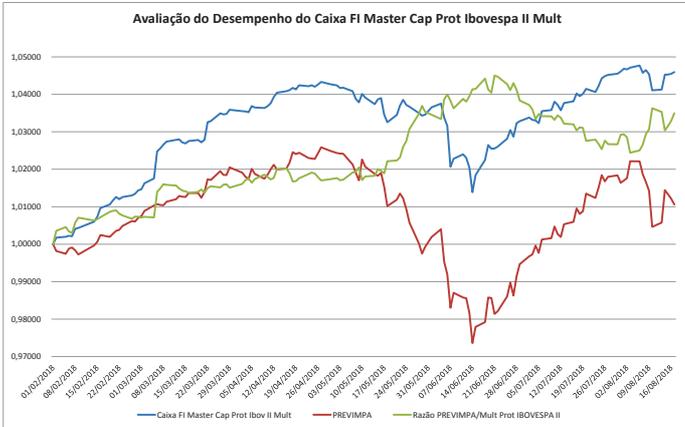
Minha Abrev Fundo	Período Funcionamento Fundo		Duração em anos	Cota Final	IPCA	IBOVESPA	Rendimento Capitalizado PREVIMPA
	Início	Encerramento					
PROTEGIDO	26/05/2008	12/08/2009	1,215686	<b>1,0054222</b>	4,38%	-21,00%	n.d
PROTEGIDO II	01/07/2008	14/10/2009	1,282353	1,092526	4,00%	4,42%	n.d
PROTEGIDO III	16/03/2009	16/06/2010	1,231373	1,129985	4,33%	67,72%	n.d
PROTEGIDO IV	14/06/2010	16/12/2011	1,494118	<b>1,007562</b>	6,04%	-11,33%	20,43%

Comitê de Investimentos

#### Avaliação do Desempenho do Caixa FI Master Cap Prot Ibovespa I Mult



Comitê de Investimentos



Comitê de Investimentos

**Apresentação do FUNDO**

- 1 - Lâmina com os cortes enviados pela CAIXA
- 2 - Dívidas retiradas pelo GILMAR
- 3 - Desempenho do GESTOR ....
- 4 - Aspectos Positivos e Negativos do FUNDO

Sugestão de Aplicação, se for o caso 10.000.000,00

Fundos em contraparte primária (DI da Caixa) 10.000.000,00

Operações de Reposição (Resgate Integral Com) 6.000.000,00

Comitê de Investimentos